



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 877, DE 17 DE MARÇO DE 2000.

NOTIFICA SERVIDOR PARA JUSTIFICAR ASCENSÃO FUNCIONAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

considerando que a Constituição Federal só admite o provimento de cargos efetivos mediante concurso público;
considerando que a jurisprudência uniforme do Supremo Tribunal Federal repudia a prática da ascensão, reenquadramento, transferência e promoção funcional para preenchimento de cargo diverso daquele para o qual o interessado prestou concurso público;
considerando que o Sr. GUILHERME LOUREIRO OLIVEIRA prestou concurso público para o cargo de ASSESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, SENDO APROVADO E NOMEADO PELA Resolução nº 470, de 27 de dezembro de 1990, e posteriormente ENQUADRADO no cargo de ADVOGADO pela Resolução nº 520, de 18 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º . Notificar o servidor GUILHERME LOUREIRO DE OLIVEIRA para justificar, no prazo de 5 (cinco) dias, a situação ilegal de sua ascensão funcional ao cargo de advogado.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 16 de março de 2000.

CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA
Presidente da Câmara

MARCELO DE SOUZA COELHO
1º Secretário

MARILZA TEIXEIRA FURIERE
2º Secretário